



**Resposta ao Requerimento nº 2014/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre terraplenagem na Estrada Governador Mário Covas.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de novembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

**36º sessão**

C.I. nº 1444/2022-DAI/SG

Em 9 de novembro de 2022.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A.

C./C.: S.S.P.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº2014/2022 (Proc. Administrativo nº 25817/2022).

**Senhor Secretário,**

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**Bruna Geratto Borges**  
**Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais**  
**Secretaria de Governo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 2014/2022

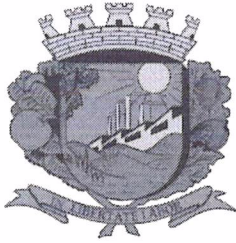
#### Informações sobre terraplenagem Estrada Governador Mario Covas.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando movimentações de terras em andamento na Estrada Governador Mario Covas, nas proximidades do restaurante “Dom Pinheiro” (mapa anexo).

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

- ① Que tipo de atividade será implantada na área mencionada?
- ② Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras? Há aprovação para execução de obras? Em caso positivo, enviar cópia.
- ③ Houve supressão de indivíduos arbóreos? Em caso positivo, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? Caso positivo, enviar cópia.
- ④ As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)? Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem?
- ⑤ As obras de terraplenagem tem respeitado a Lei 5.283, de 20 de maio de 2016?
- ⑥ Há na obra placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina legislação específica vigente?
- ⑦ Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento Plano-Altimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03

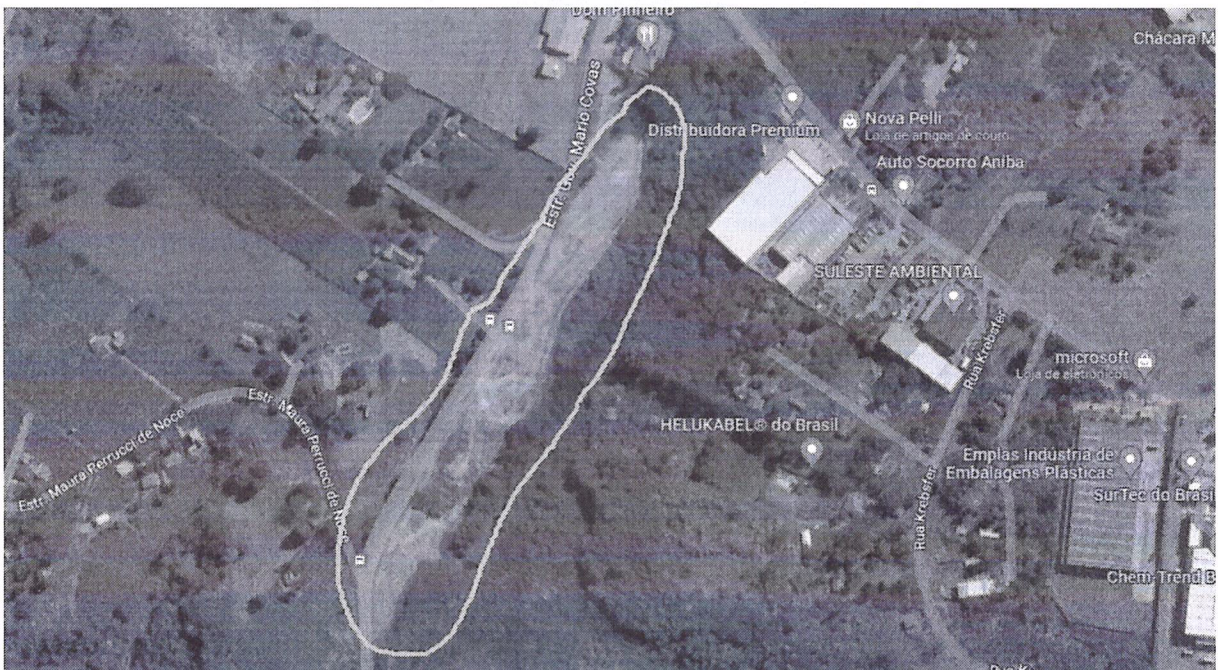
☉ Há planta aprovada pela Municipalidade? Em caso positivo, encaminhar cópia.

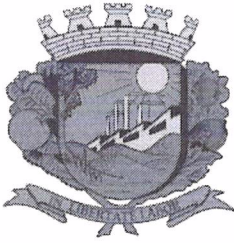
### Justificativa:

Moradores da região questionam este vereador acerca do assunto e solicitam informações.

Valinhos, 31 de outubro de 2022.

**AUTORIA: \$AUTORIAAPELIDO**



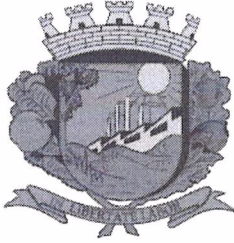


# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS 04

ESTADO DE SÃO PAULO

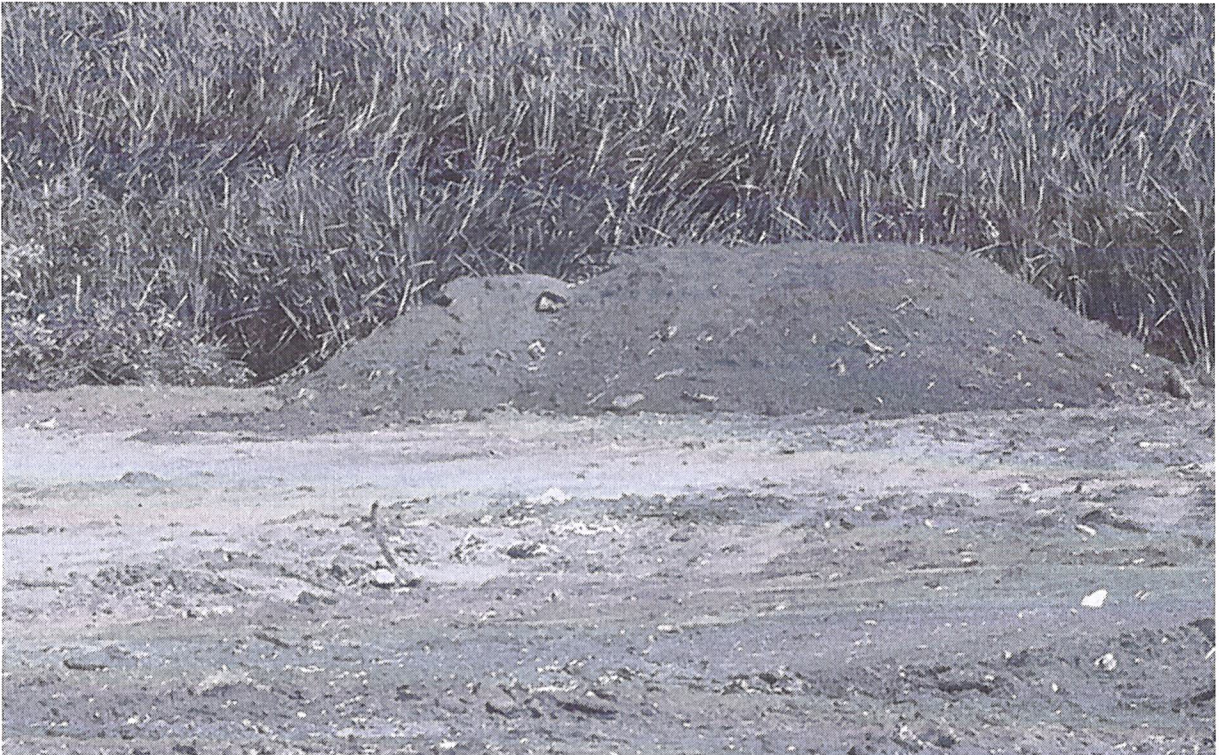


Requerimento nº 2014/2022 - Processo 5409/2022 - Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI - 1547722824 em 31/10/2022 às 12:59:24, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: S23P-799X-X539-1026



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS 05

ESTADO DE SÃO PAULO



Requerimento nº 2014/2022 - Processo 5409/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 31/10/2022 às 12:59:24 e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: S23P-799X-X539-1026

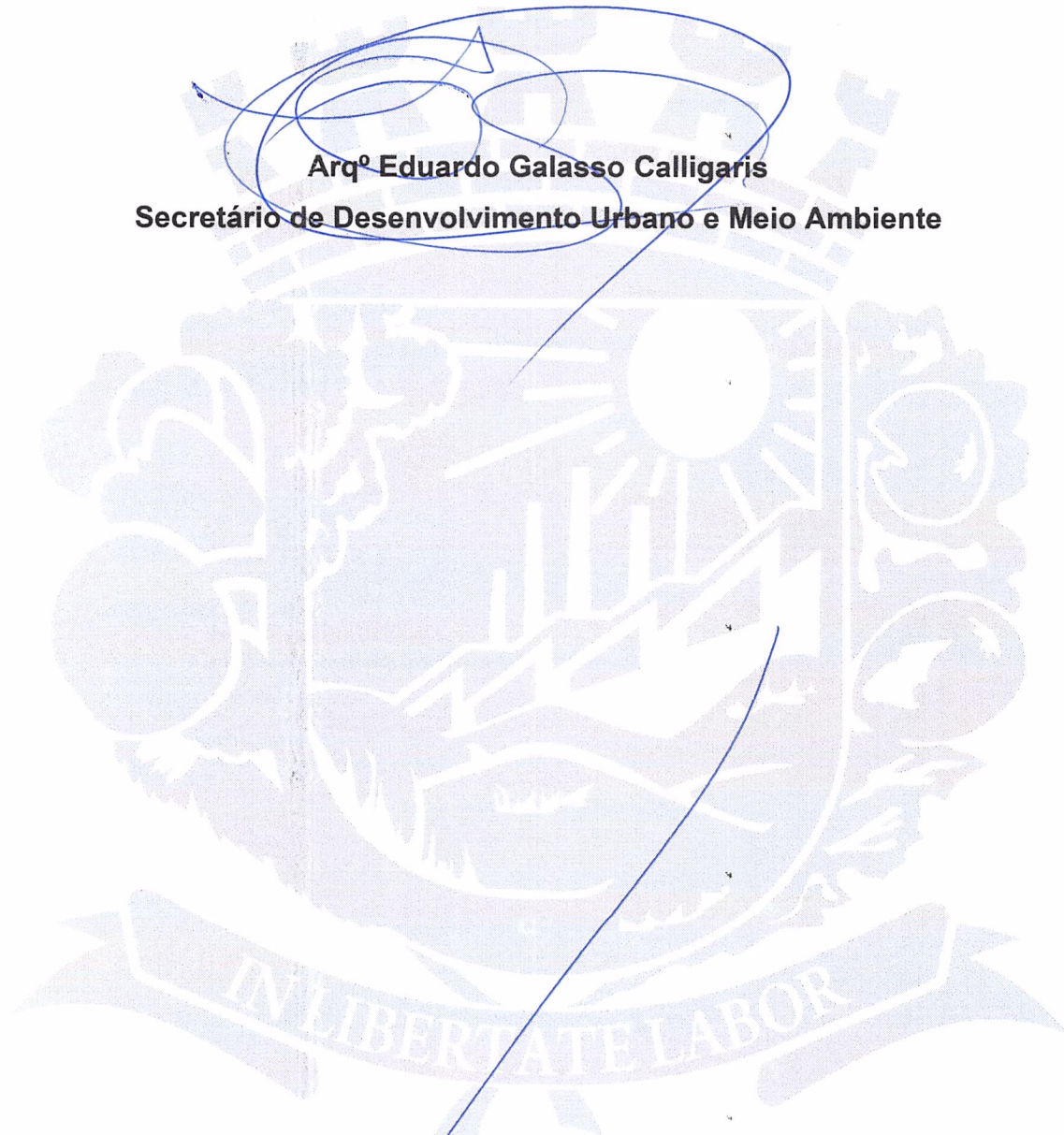


**AO D.G.P. e D.M.A.B.E.A.**

Para os devidos fins.

**S.D.U.M.A.**, em 09 de novembro de 2022.

*(Handwritten signature)*  
**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

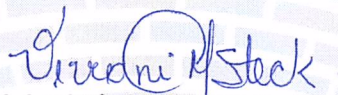




**À Coordenadoria de Parcelamento do Solo**

Para informar, de acordo com a área de atuação.

D.G.P., em 10 de novembro de 2022.



**Eng<sup>a</sup> Viviani Christina Motta Steck**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Diretora**





**LICENÇA DE TERRAPLENAGEM Nº 002/2018**

**Interessado:** Macerata Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Endereço:** Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3.664, Sala D – Valinhos/SP

**Fone:** (19) 3327-5004 **CNPJ:** 07.101.195/0001-05

**Autor do Projeto e Resp. Técnico:** Eng. Civil Eduardo Alexandre da Costa

**CREA nº:** 5061922039 – **I.M.:** 14.935

**A.R.T/R.R.T. Nº:** 92221220151190536

**Local da Obra:** Estrada Municipal Governador Mario Covas

**Lotes:** 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 02, 03-A, 03-B, 03-C, 03-D, 03-E, 03-F, 04-A, 04-B, 04-C, 05 e 06. Quadra: B

**Loteamento:** Macuco **Bairro:** Macuco

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 38778/00, 38779/00, 38780/00, 38781/00, 38782/00, 22853/00, 38789/00, 38790/00, 38791/00, 38792/00, 38793/00, 38794/00, 53391/00, 53392/00, 53393/00, 37672/00, 37673/00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.189/2015 – PMV

**Observações:**

- 1) Deverão ser tomados os devidos cuidados quanto ao carreamento de terra, detritos e lama nas áreas vizinhas e logradouros públicos, também para evitar assoreamento de córregos e curso de água e quaisquer danos ambientais, conforme consta do memorial descritivo de terraplenagem;
- 2) A presente licença é expedida com base nas disposições constantes das Leis: Lei nº 2953/96 (art. 59) – Código de Posturas; Lei nº 3841/04 (art. 43 e 49) – Plano Diretor III e Lei nº 2977/96 (Cap. VI - art. 69, 70 e 71) – Código de Obras, não eximindo o interessado / responsável do cumprimento das demais exigências das legislações estadual e federal, no que couber;
- 3) O proprietário deverá realizar o plantio de gramíneas para contenção de taludes e recuperação de danos causados a APP à jusante, além de proceder com a quitação das penalidades ambientais em aberto, conforme elementos do processo administrativo nº 11.076/2016 – PMV. O descumprimento de qualquer uma das exigências sujeita o interessado a novas penalidades ambientais.

**Valinhos, em 03 de janeiro de 2018.**

**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo - SPMA

**Arqª Mariângela Carvas**  
Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA  
**Diretora**

**Engª Maria Silvia Previtalo**  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
**Secretaria**



**Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos (DGP),**

Retornamos em atenção aos questionamentos feitos pelo Vereador Henrique Conti, conforme Requerimento nº 2.014/2022, com base nas informações disponíveis e restritas à **Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)** até a presente data.

Considerando movimentações de terras em andamento na Estrada Governador Mário Covas, nas proximidades do Restaurante Dom Pinheiro:

1. Que tipo de atividade será implantada na área mencionada?

**Resposta:** A área em questão envolve diferentes imóveis. Existe Projeto de Terraplenagem aprovado para os imóveis com Inscrição Municipal: 55.010/00, 38.789/00, 38.790/00, 38.791/00, 38.792/00, 38.793/00 e 38.794/00. Não há, junto à Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA), até a presente data, nenhum pedido de Diretrizes Municipais para implantação de empreendimento no local.

2. Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras? Há aprovação para execução de obras? Em caso afirmativo, enviar cópia.

**Resposta:** Não há, junto à Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA), até a presente data, nenhum pedido de Diretrizes Municipais nem aprovação de empreendimento no local.

3. Houve supressão de indivíduos arbóreos? Em caso positivo, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? Caso positivo enviar cópia.

**Resposta:** Informação prejudicada. Recomendamos manifestação do Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (DMAeBEA).

4. As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)? Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem?

**Resposta:** Informação prejudicada. Recomendamos manifestação do Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (DMAeBEA) e da Coordenadoria de Fiscalização (CF/SDUMA).

5. As obras de terraplenagem tem respeitado a Lei nº 5.283, de 20 de maio de 2016?

**Resposta:** Informação prejudicada. Recomendamos manifestação da Coordenadoria de Fiscalização (CF/SDUMA).



6. Há na obra placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina legislação específica vigente?

**Resposta:** Informação prejudicada. Recomendamos manifestação da Coordenadoria de Fiscalização (CF/SDUMA).

7. Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento planialtimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

**Resposta:** Informação prejudicada. A Licença de Terraplenagem n° 002/2018 (Fl. 08), expedida para o local, teve a documentação e os materiais técnicos analisados por meio do **Processo Administrativo n° 16.189/2015 – PMV**, atualmente arquivado junto à Seção de Arquivo Geral (SAG), motivo pelo qual não foi possível realizar a consulta física dos autos na presente data.

8. Há planta aprovada pela Municipalidade? Em caso positivo, encaminhar cópia.

**Resposta:** Informação prejudicada. A Licença de Terraplenagem n° 002/2018 (Fl. 08), expedida para o local, teve a documentação e os materiais técnicos analisados por meio do **Processo Administrativo n° 16.189/2015 – PMV**, atualmente arquivado junto à Seção de Arquivo Geral (SAG), motivo pelo qual não foi possível realizar a consulta física dos autos na presente data.

CPS, em 10 de novembro de 2022.

  
**Eng. Wagner Lange Firetti**  
**Coordenadoria de Parcelamento do Solo (CPS/SDUMA)**



Fls.n° 11	Rubrica:
Proc.n°/Ano: CIN-1444/2022-DAI/SG	

**Ao DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Considerando as informações retro prestadas pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo, encaminho a presente para continuidade das providências.

D.G.P., em 10 de novembro de 2022.

*Viviani Motta Steck*

**Eng<sup>a</sup> Viviani Christina Motta Steck**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Diretora**

**RECEBIDO**  
**11/NOV. 2022**

*Tiago Moreira*

**Tiago Moreira**  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.

A(o) **CFMA**  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. **BEA**

*Benedito Ap. de Carmargo*  
**Benedito Ap. de Carmargo**  
Diretor de Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
SP, 11/2



**Ao DMABEA,**

Em atendimento ao Requerimento nº 2014/2022, informamos que em vistoria realizada por esta equipe técnica em conjunto com a Guarda Municipal Ambiental e a Fiscalização da SDU constatamos que não houve supressão de indivíduos arbóreos nativos e nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Sendo assim, nada temos a acrescentar.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

**Valinhos, 17 de Novembro de 2022.**

*Juliana de O. Machado*  
Sra. Juliana de O. Machado  
Coordenadora de Fiscalização e  
Meio Ambiente  
SDUMA

**RECEBIDO**  
**18, NOV. 2022**

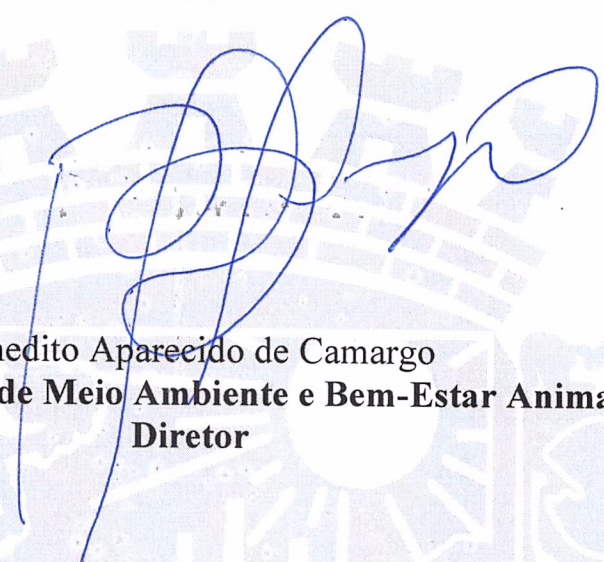
*Tiago Moreira*  
Tiago Moreira  
Servente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.



**À Coordenadoria de Fiscalização – CF / SDUMA**


Considerando as informações da Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente em cota retro, encaminho o presente para manifestação em sua área de atuação.

DMABEA, 18 de novembro de 2022.

  
Benedito Aparecido de Camargo  
Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal  
Diretor

**Recebido**

**18 NOV. 2022**

  
Fátima Conceição S. Fonseca  
Agente Administrativo II

IN LIBERTATE LABOR



## AO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Complementando as informações prestadas às fls. 09/10, em nossa área de atuação, informo que há na obra placa de identificação do profissional responsável técnico pela movimentação de terras, portanto está sendo respeitado o Artigo 1º da Lei nº 5283/2016.

C.F., em 18 de novembro de 2022

  
**Ricardo Rodrigues Reis**

Coordenadoria de Fiscalização C.F./S.D.U.M.A.  
Coordenador

IN LIBERTATE LABOR

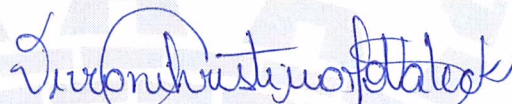


Fls.n° 15	Rubrica: <i>OC</i>
Proc.n°/Ano: CI Nº 1444/22-DAI/SG	

**Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

Considerando as informações retro prestadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, encaminho a presente para ciência e demais providências.

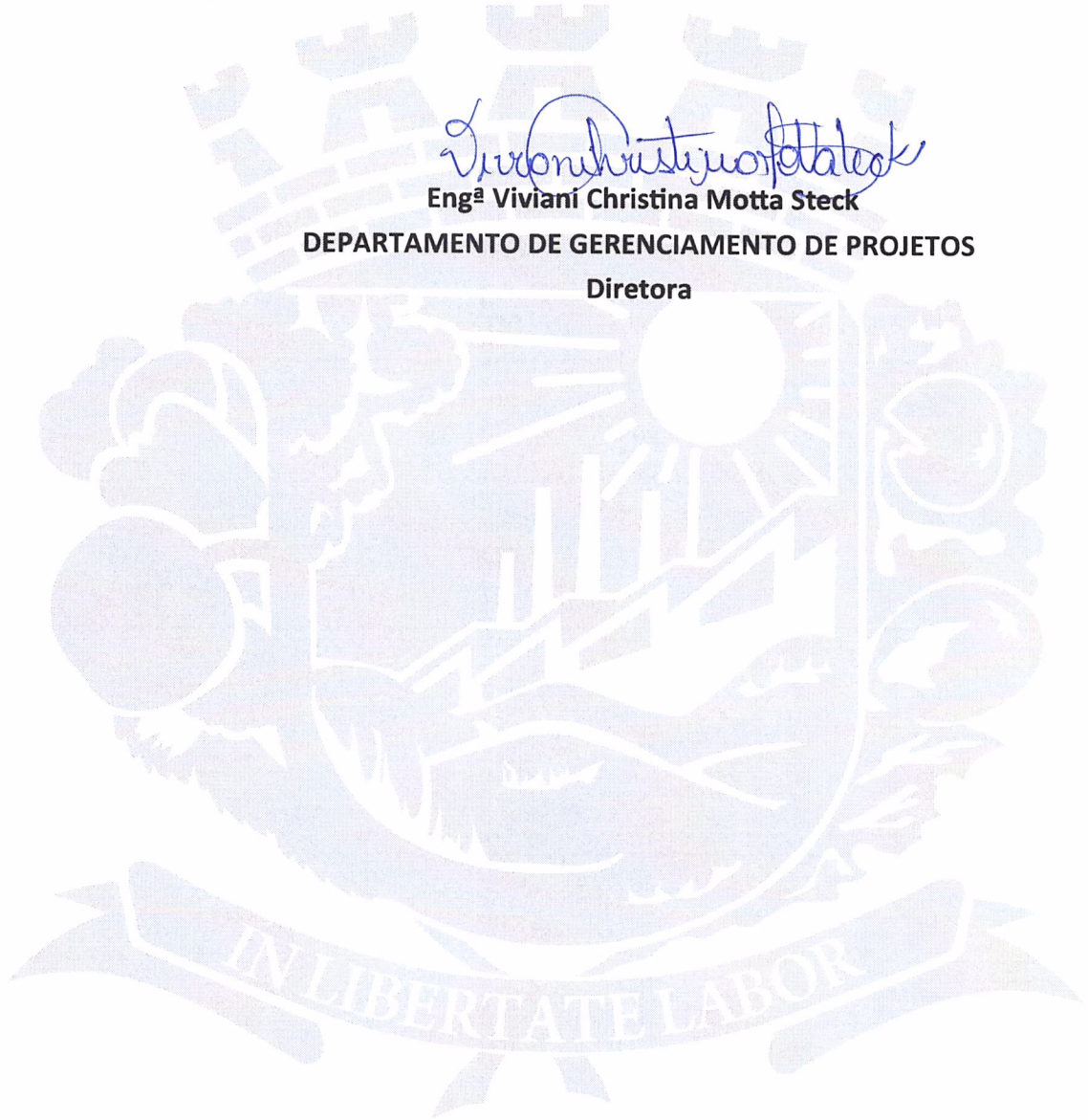
D.G.P., em 19 de novembro de 2022.



**Eng<sup>a</sup> Viviani Christina Motta Steck**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**Diretora**







“ Ref. C.I. Nº 1444/2022 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/S.G.”

“ Ref. Resposta Requerimento Nº 2014/2022”

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/S.G.

Encaminho o presente para conhecimento e continuidade das providências, conforme manifestação do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

S.D.U.M.A., em 21 de novembro de 2022.



**EDUARDO GALASSO CALLIGARIS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente